



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Processo Administrativo nº 1004-35.2015.4.01.8002 SEI

1 - A Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas, através da Comissão de Alienação de aparelhos de ar condicionado, instituída pela Portaria 173 datada de 22/04/2015, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento de bens de material permanente, em atendimento às determinações contidas na Lei 8666/93, no Decreto nº 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6.087 e na Instrução Normativa nº 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2 – Este Edital, com prazo até as 15 horas do dia 06/05/2015, destina-se à doação de materiais permanentes considerados irrecuperáveis ou antieconômicos pela Comissão de Alienação de aparelhos de ar condicionado, instituída pela Portaria 173 de 22/04/2015. A relação completa de bens está disponível no portal <http://www.jfam.jus.br> no menu transparência, opção desfazimento de bens.

3 – O atendimento do pedido terá a seguinte ordem de precedência:

- a. Órgãos do Conselho da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;
- b. Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;
- c. Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4 - As entidades filantrópicas deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Filantropia (CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e do Decreto ou Certidão de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal, assim como a certidão de nada consta de tributos federais.



5 - A solicitação do órgão ou da entidade interessada deverá ser encaminhada à Seção de Material e Patrimônio, situada no Prédio Sede da Justiça Federal no Amazonas, na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM, ou ainda por e-mail endereçado semap.am@trf1.jus.br.

6 - A solicitação deverá estar acompanhada de documento que comprove que o signatário possui poderes para sua prática e indicar o nome do responsável para o qual será expedido o Termo de Doação.

7 - Havendo mais de um interessado no recebimento da doação, observada a ordem de precedência, a Comissão de Alienação fará rateio dos bens entre entidades pleiteantes. O rateio, caso necessário, realizar-se-á em dia e hora previamente agendada via email e ofício aos interessados, sendo tal evento, caso necessário, a ocorrer na sala da Seção de Material e Patrimônio.

8 - Definido o órgão/entidade contemplado, o mesmo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos materiais, a partir da assinatura do Termo de Doação, sob pena de serem oferecidos para outro órgão/entidade.

9 - As despesas com o carregamento e transporte serão realizadas por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada no prédio da Justiça Federal, em data e horário previamente definidos através dos telefones (92) 3612-3323. O solicitante deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências desta Seccional.

10 - Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de aparelhos de ar condicionados